



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.911, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

09 / 04 / 2020

Edição 1987 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Fonte Codificada 1015, oriundo de repasse pela União ao Município, com base na Lei Federal nº 13.885/2019, decorrente da Cessão Onerosa da exploração do Pré-Sal auferido em leilão público, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
04.122.0304.1026 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas  
01431-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$400.000,00  
**TOTAL..... R\$400.000,00**

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA  
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA  
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos  
01081-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$208.395,00  
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.0507.1040 – Const., Ampliação, Restauração e Manut. das Unidades Educacionais  
02291-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$95.802,50  
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0330.1049 – Const., Reforma, Ampliação/Reest. Unid. Vinculadas Sec. Mun. de Saúde  
03181-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$95.802,50  
**TOTAL..... R\$400.000,00**

**Art. 3º** Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.784, de 30.11.2017 que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021, e na Lei Municipal nº



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

1.852, de 08 de julho de 2019, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2020, 102º da Emancipação Política.



**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72